

**CONSULTA FORMAL DO CULTTIVO OCTANTE CRÉDITO AGRÍCOLA FIAGRO -
DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ SOB O N° 44.302.001/0001-66**

PROCEDIMENTO REALIZADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2024

Prezado Cotista,

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob n.º 22.610.500/0001-88 ("Vórtx" ou "Administradora"), vem, por meio desta CONSULTA FORMAL ("Consulta Formal"), nos termos da regulamentação em vigor e do regulamento do **CULTTIVO OCTANTE CRÉDITO AGRÍCOLA FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.302.001/0001-66 ("Regulamento" e "Fundo"), consultá-lo acerca das seguintes matérias de deliberação dos cotistas do Fundo:

MATÉRIAS OBJETO DA CONSULTA FORMAL

Esta Consulta Formal tem objetivo de alterar alguns pontos da consulta formal publicada em 24 de janeiro de 2024 ("Consulta Formal Original"), apurada em 05 de fevereiro de 2024 por meio do Termo de Apuração da Consulta Formal Original ("Termo de Apuração") e ajustada via Ato Particular do Administrador em 01 de agosto de 2024 no que tange à quinta emissão do Fundo, a qual contabiliza até 89.092 (oitenta e nove mil e noventa e duas) divididas da seguinte forma, conforme descrito no Termo de Apuração ("Quinta Emissão"):

- (i) 70.000 (setenta mil) cotas sênior da série V ("Cotas Sênior V");
- (ii) até 7.273 (sete mil, duzentas e setenta e três) cotas mezanino I da série D ("Cotas Mezanino I-D");
- (iii) até 7.273 (sete mil, duzentas e setenta e três) cotas mezanino II da série D ("Cotas Mezanino II-D"); e
- (iv) até 4.546 (quatro mil, quinhentas e quarenta e seis) cotas mezanino III da série D ("Cotas Mezanino III-D" e quando em conjunto com Cotas Sênior V, Cotas Mezanino I-D, Cotas Mezanino II-D e Cotas Mezanino III-D, simplesmente "Cotas" ou "Cotas da Quinta Emissão"), contabilizando até R\$ 89.092.000,00 (oitenta e nove milhões e noventa e dois mil reais) na data de emissão das Cotas da Quinta Emissão.

Deliberação (I): alterar o "Cronograma de Amortização e Pagamento de Juros" das cotas da Quinta Emissão, conforme constante dos suplementos das Cotas da Quinta Emissão ("Suplementos"), para que a primeira data de pagamento de juros seja em 23 de outubro de 2025 e não mais em 23 de outubro de 2024;



OUVIDORIA

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

Deliberação (II): alterar o “Cronograma de Amortização e Pagamento de Juros” das cotas da Quinta Emissão para adicionar evento de pagamento de amortização e pagamento de juros em 23 de outubro de 2029;

Deliberação (III): alterar a “Data de Vencimento” de cada uma das séries de Cotas da Quinta Emissão, que passará, por consequência da aprovação da Deliberação (II) acima, a ser 23 de outubro de 2029;

Deliberação (IV): excluir o dia 23/10/2026 como data de pagamento de amortização de Cotas, mantendo apenas o pagamento do Benchmark nessa data;

Deliberação (V): alterar a “Meta de Remuneração” das Cotas Mezanino-I da série D da Quinta Emissão, que deixará de ser CDI+7,0% (sete inteiros por cento) a.a. e passará a ser CDI+6,0% (seis inteiros por cento) a.a.;

Deliberação (VI): alterar a “Meta de Remuneração” das Cotas Mezanino-II da série D da Quinta Emissão, que deixará de ser CDI+9,0% (nove inteiros por cento) a.a. e passará a ser CDI+8,0% (oito inteiros por cento) a.a.;

Deliberação (VII): aprovar a alteração e consolidação dos Suplementos das Cotas da Quinta Emissão presentes no **Anexo I**, para refletir as deliberações acima, mantendo-se inalterados os demais termos da Consulta Formal Original, e, conforme o caso, do Regulamento do Fundo.

Os documentos relativos à Consulta Formal, bem como o boletim de voto físico, estarão disponíveis para apreciação dos Cotistas (i) na sede da Administradora, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros; e (ii) no endereço eletrônico da Administradora.

PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO VIA CONSULTA FORMAL

Quórum: Ressalvadas as exceções descritas no Regulamento do Fundo, as matérias objeto desta consulta formal serão aprovadas em primeira convocação, pelo voto dos titulares da maioria das Cotas em circulação; e (ii) em segunda convocação, pela maioria dos votos dos titulares das Cotas votantes.

Direito de Voto: Nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável, (i) cada Cota subscrita corresponderá a 1 (um) voto; (ii) terão qualidade para deliberar sobre as matérias objeto da presente Consulta Formal os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; (iii) não podem votar nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (a) a Administradora e a



OUVIDORIA

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

Gestora; (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou da Gestora; (c) empresas consideradas partes relacionadas à Administradora e à Gestora, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo; e (f) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (iv) os Cotistas deverão informar à Administradora qualquer situação que os coloque em conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação por meio da presente Consulta Formal, ficando tais Cotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses, enquanto permanecer o conflito. Não se aplica a vedação prevista no inciso (iii) quando: (a) os únicos cotistas do Fundo forem tais pessoas; ou (b) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada até a data de encerramento da Consulta Formal, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

Manifestação: A Carta Resposta, constante do **Anexo III** abaixo, contendo voto proferido pelo próprio Cotista, por seu procurador ou representante legal, deverá ser acompanhado de documentação oficial completa de identificação e/ou comprovando poderes de representação. Os custodiantes dos respectivos cotistas poderão receber as orientações de voto de seus clientes cotistas de forma eletrônica (inclusive via pdf), observado o disposto no Passo 3 do **Anexo II** abaixo.

Prazo e Apuração: A presente Consulta Formal **deverá ser respondida até as 23:59 horas do 06 de setembro de 2024**, podendo a resposta ser apresentada anteriormente a esse prazo. O resultado da Consulta Formal será apurado no dia 07 de setembro de 2024 e comunicado aos cotistas por meio de termo de apuração da consulta formal a ser divulgado pela Administradora. Caso todos os Cotistas apresentem sua manifestação antes do prazo previsto para encerramento da Consulta Formal, esta poderá ser encerrada antecipadamente com o envio do termo de apuração pela Administradora.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos endereços eletrônicos abaixo mencionado. Caso V.Sa. necessite de quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderão entrar em contato com a Administradora, pelos meios indicados a seguir:

Telefone: (11) 3030-7177

E-mail: assembleiasfundos@vortx.com.br; fundos@vortx.com.br

Atenciosamente,

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



OUVIDORIA

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



WWW.VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

ANEXO I - SUPLEMENTO DAS COTAS DE CLASSE SÊNIOR V DA QUINTA EMISSÃO

Suplemento das cotas de Classe Sênior V da Quinta Emissão do Fundo, emitidas nos termos do Regulamento do qual este Suplemento é parte integrante.

Número da Emissão:	Quinta Emissão de Cotas do Fundo
Regime de Distribuição das Cotas:	Oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (<u>“Resolução CVM nº 160”</u> e <u>“Oferta”</u> , respectivamente).
Montante Inicial da Oferta:	O valor total da Quinta Emissão será de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) (<u>“Montante Inicial da Oferta”</u>), podendo ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definida).
Quantidade de Cotas:	Serão emitidas até 70.000 (setenta mil) Cotas, sendo certo que essa quantidade de Cotas poderá ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definida).
Preço de Emissão:	O valor unitário será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (<u>“Preço de Emissão”</u>) na data da primeira integralização e nas demais, o valor será de acordo com a cota do dia.
Coordenador Líder:	BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03.
Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Oferta:	Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM nº 160, a distribuição parcial das Cotas, sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade de tais Cotas



OUVIDORIA

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

no âmbito da Oferta, desde que seja atingida o Montante Mínimo da Oferta (conforme a seguir definida) ("Distribuição Parcial"). A manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e integralização de, no mínimo, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("Montante Mínimo da Oferta"). As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Prazo de Colocação (conforme definido abaixo) deverão ser canceladas.

Público-Alvo:

A Oferta das Cotas será destinada exclusivamente aos investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30").

Direito de Preferência:

Não aplicável, nos termos do Regulamento, considerando que as Cotas são negociadas no ambiente MDA.

Prazo de Colocação:

As Cotas deverão ser distribuídas em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início"), nos termos do artigo 48 da Resolução CVM nº 160, observado o disposto no parágrafo 4º do artigo 59 da Resolução CVM nº 160. Uma vez atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Coordenador Líder, de comum acordo com o Gestor, poderá encerrar a Oferta a qualquer momento ("Prazo de Colocação").

Data de Emissão:

01/08/2024

Data de Vencimento:

23/10/2029

Procedimento de Distribuição:

A Oferta consistirá na distribuição pública primária das Cotas, no Brasil, nos termos da Resolução CVM nº 160, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder, nos termos do contrato de distribuição a ser formalizado entre o Fundo e o Coordenador Líder.

**OUVIDORIA**0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BRVORTX.COM.BR

RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

Forma de Subscrição e Integralização:

Os Investidores integralizarão as Cotas, conforme chamadas de capital a serem realizadas pela Administradora após orientação do Gestor, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Emissão e conforme detalhado nos respectivos documentos de subscrição assinados pelo Investidor.

Destinação dos Recursos:

Os recursos líquidos provenientes da Quinta Emissão e da Oferta (após a dedução das comissões de distribuição e das despesas da Oferta) serão aplicados pelo Fundo, de acordo com a Política de Investimento estabelecida no Regulamento.

Demais Termos e Condições:

Os demais termos e condições da Quinta Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

Taxa de Distribuição:

A título de remuneração pelos serviços de distribuição das Cotas da Quinta Emissão, o Coordenador Líder fará jus a uma remuneração única correspondente a 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre o volume de Cotas da Quinta Emissão distribuído, a ser apurado após o comunicado de encerramento da Oferta ("Remuneração").

O Fundo arcará com o custo de todos os tributos incidentes, que vierem a incidir diretamente sobre ou que tenham que ser recolhidos na fonte quando do faturamento dos valores devidos ao Coordenador Líder no âmbito da distribuição das Cotas da Quinta Emissão. Dessa forma, todos os pagamentos relativos à remuneração serão acrescidos dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; à Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS; e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, de forma que o Coordenador Líder receba a remuneração como se tais tributos não fossem incidentes (Gross up).

**OUVIDORIA**0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR**VORTX.COM.BR**

RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

Negociação das Cotas:

As Cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição pública no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 - Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3.

Meta de Remuneração da Classe:

A Meta de Remuneração será CDI+4,0% (quatro inteiros por cento) a.a.

Cronograma de Amortização e Pagamento de Juros:

A amortização se dará anualmente no 3º, 4º e 5º anos das Cotas. O pagamento de juros também será anual, todo dia 23 de outubro (ou próximo dia útil).

Amortização	Data	Benchmark	Amortização da cota
1ª	23/10/2025	SIM	NAO
2ª	23/10/2026	SIM	NAO
3ª	25/10/2027	SIM	SIM
4ª	23/10/2028	SIM	SIM
5ª	23/10/2029	SIM	SIM

**OUVIDORIA**

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR

**VORTX.COM.BR**

RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

ANEXO I - SUPLEMENTO DAS COTAS DE CLASSE MEZANINO I SÉRIE D DA QUINTA EMISSÃO

Suplemento das cotas de Classe Mezanino I-D do Fundo, emitidas nos termos do Regulamento do qual este Suplemento é parte integrante.

Número da Emissão:	Quinta Emissão de Cotas do Fundo
Regime de Distribuição das Cotas:	Oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (" <u>Resolução CVM nº 160</u> " e " <u>Oferta</u> ", respectivamente).
Montante Inicial da Oferta:	O valor total da Quinta Emissão será de R\$ 7.273.000,00 (sete milhões e duzentos e setenta e três mil reais) (" <u>Montante Inicial da Oferta</u> "), podendo ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definida).
Quantidade de Cotas:	Serão emitidas até 7.273 (sete mil e duzentos e setenta e três) Cotas, sendo certo que essa quantidade de Cotas poderá ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definida).
Preço de Emissão:	O valor unitário será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (" <u>Preço de Emissão</u> ") na data da primeira integralização e nas demais, o valor será de acordo com a cota do dia.
Coordenador Líder:	BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03.
Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Oferta:	Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM nº 160, a distribuição parcial das Cotas,



OUVIDORIA

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade de tais Cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingida o Montante Mínimo da Oferta (conforme a seguir definida) ("Distribuição Parcial"). A manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e integralização de, no mínimo, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ("Montante Mínimo da Oferta"). As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Prazo de Colocação (conforme definido abaixo) deverão ser canceladas.

Direito de Preferência:

Não aplicável, nos termos do Regulamento, considerando que as Cotas são negociadas no ambiente MDA.

Público-Alvo:

A Oferta das Cotas será destinada exclusivamente aos investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30").

Prazo de Colocação:

As Cotas deverão ser distribuídas em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início"), nos termos do artigo 48 da Resolução CVM nº 160, observado o disposto no parágrafo 4º do artigo 59 da Resolução CVM nº 160. Uma vez atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Coordenador Líder, de comum acordo com o Gestor, poderá encerrar a Oferta a qualquer momento ("Prazo de Colocação").

Data de Emissão:

01/08/2024

Data de Vencimento:

23/10/2029

Procedimento de Distribuição:

A Oferta consistirá na distribuição pública primária das Cotas, no Brasil, nos termos da Resolução CVM nº 160, e das demais disposições legais e regulamentares

**OUVIDORIA**0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR**VORTX.COM.BR**

RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder, nos termos do contrato de distribuição a ser formalizado entre o Fundo e o Coordenador Líder.

Forma de Subscrição e Integralização:

Os Investidores integralizarão as Cotas, conforme chamadas de capital a serem realizadas pela Administradora após orientação do Gestor, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Emissão e conforme detalhado nos respectivos documentos de subscrição assinados pelo Investidor.

Destinação dos Recursos:

Os recursos líquidos provenientes da Quinta Emissão e da Oferta (após a dedução das comissões de distribuição e das despesas da Oferta) serão aplicados pelo Fundo, de acordo com a Política de Investimento estabelecida no Regulamento.

Demais Termos e Condições:

Os demais termos e condições da Quinta Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

Taxa de Distribuição:

A título de remuneração pelos serviços de distribuição das Cotas, o Coordenador Líder fará jus a uma remuneração única correspondente a 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre o volume de Cotas distribuído, a ser apurado após o comunicado de encerramento da Oferta ("Remuneração").

O Fundo arcará com o custo de todos os tributos incidentes, que vierem a incidir diretamente sobre ou que tenham que ser recolhidos na fonte quando do faturamento dos valores devidos ao Coordenador Líder no âmbito da distribuição das Cotas. Dessa forma, todos os pagamentos relativos à remuneração serão acrescidos dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; à Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS; e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, de forma que o Coordenador Líder



OUVIDORIA

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

receba a remuneração como se tais tributos não fossem incidentes (Gross up).

Negociação das Cotas:

As Cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 - Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3.

Meta de Remuneração da Classe:

A Meta de Remuneração será CDI+6,0% (seis inteiros por cento) a.a.

Cronograma de Amortização e Pagamento de Juros:

A amortização se dará anualmente no 3º, 4º e 5º anos das Cotas. O pagamento de juros também será anual, todo dia 23 de outubro (ou próximo dia útil).

Amortização	Data	Benchmark	Amortização da cota
1ª	23/10/2025	SIM	NAO
2ª	23/10/2026	SIM	NAO
3ª	25/10/2027	SIM	SIM
4ª	23/10/2028	SIM	SIM
5ª	23/10/2029	SIM	SIM

**OUVIDORIA**

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR

**VORTX.COM.BR**

RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

ANEXO I - SUPLEMENTO DAS COTAS DE CLASSE MEZANINO II DA SÉRIE D DA QUINTA EMISSÃO

Suplemento das cotas de Classe Mezanino II-D do Fundo, emitidas nos termos do Regulamento do qual este Suplemento é parte integrante.

Número da Emissão:	Quinta Emissão de Cotas do Fundo
Regime de Distribuição das Cotas:	Oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (" <u>Resolução CVM nº 160</u> " e " <u>Oferta</u> ", respectivamente).
Montante Inicial da Oferta:	O valor total da Quinta Emissão será de R\$ 7.273.000,00 (sete milhões e duzentos e setenta e três mil reais) (" <u>Montante Inicial da Oferta</u> "), podendo ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definida).
Quantidade de Cotas:	Serão emitidas até 7.273 (sete mil e duzentos e setenta e três) Cotas, sendo certo que essa quantidade de Cotas poderá ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definida).
Preço de Emissão:	O valor unitário será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (" <u>Preço de Emissão</u> ") na data da primeira integralização e nas demais, o valor será de acordo com a cota do dia.
Coordenador Líder:	BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03.
Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Oferta:	Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM nº 160, a distribuição parcial das Cotas,



OUVIDORIA

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade de tais Cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingida o Montante Mínimo da Oferta (conforme a seguir definida) ("Distribuição Parcial"). A manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e integralização de, no mínimo, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ("Montante Mínimo da Oferta"). As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Prazo de Colocação (conforme definido abaixo) deverão ser canceladas.

Público-Alvo:

A Oferta das Cotas será destinada exclusivamente aos investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30").

Direito de Preferência:

Não aplicável, nos termos do Regulamento, considerando que as Cotas são negociadas no ambiente MDA.

Prazo de Colocação:

As Cotas deverão ser distribuídas em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início"), nos termos do artigo 48 da Resolução CVM nº 160, observado o disposto no parágrafo 4º do artigo 59 da Resolução CVM nº 160. Uma vez atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Coordenador Líder, de comum acordo com o Gestor, poderá encerrar a Oferta a qualquer momento ("Prazo de Colocação").

Data de Emissão:

01/08/2024

Data de Vencimento:

23/10/2029

Procedimento de Distribuição:

A Oferta consistirá na distribuição pública primária das Cotas, no Brasil, nos termos da Resolução CVM nº 160, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder,

**OUVIDORIA**0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR**VORTX.COM.BR**

RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

nos termos do contrato de distribuição a ser formalizado entre o Fundo e o Coordenador Líder.

Forma de Subscrição e Integralização:

Os Investidores integralizarão as Cotas, conforme chamadas de capital a serem realizadas pela Administradora após orientação do Gestor, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Emissão e conforme detalhado nos respectivos documentos de subscrição assinados pelo Investidor.

Destinação dos Recursos:

Os recursos líquidos provenientes da Quinta Emissão e da Oferta (após a dedução das comissões de distribuição e das despesas da Oferta) serão aplicados pelo Fundo, de acordo com a Política de Investimento estabelecida no Regulamento.

Demais Termos e Condições:

Os demais termos e condições da Quinta Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

Taxa de Distribuição:

A título de remuneração pelos serviços de distribuição das Cotas, o Coordenador Líder fará jus a uma remuneração única correspondente a 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre o volume de Cotas distribuído, a ser apurado após o comunicado de encerramento da Oferta ("Remuneração").

O Fundo arcará com o custo de todos os tributos incidentes, que vierem a incidir diretamente sobre ou que tenham que ser recolhidos na fonte quando do faturamento dos valores devidos ao Coordenador Líder no âmbito da distribuição das Cotas. Dessa forma, todos os pagamentos relativos à remuneração serão acrescidos dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; à Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS; e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, de forma que o Coordenador Líder



OUVIDORIA

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

receba a remuneração como se tais tributos não fossem incidentes (Gross up).

Negociação das Cotas:

As Cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 - Modulo de Fundos (“FUNDOS21”), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3.

Meta de Remuneração da Classe:

A Meta de Remuneração será CDI+8,0% (oito inteiros por cento) a.a.

Cronograma de Amortização e Pagamento de Juros:

A amortização se dará anualmente no 3^a, 4^o e 5^o ano das Cotas. O pagamento de juros também será anual, todo dia 23 de outubro (ou próximo dia útil).

Amortização	Data	Benchmark	Amortização da cota
1 ^a	23/10/2025	SIM	NAO
2 ^a	23/10/2026	SIM	NAO
3 ^a	25/10/2027	SIM	SIM
4 ^a	23/10/2028	SIM	SIM
5 ^a	23/10/2029	SIM	SIM



OUVIDORIA

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4^o ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

ANEXO I - SUPLEMENTO DAS COTAS DE CLASSE MEZANINO III SÉRIE D DA QUINTA EMISSÃO

Suplemento das cotas de Classe Mezanino III-D do Fundo, emitidas nos termos do Regulamento do qual este Suplemento é parte integrante.

Número da Emissão:	Quinta Emissão de Cotas do Fundo
Regime de Distribuição das Cotas:	Oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (" <u>Resolução CVM nº 160</u> " e " <u>Oferta</u> ", respectivamente).
Montante Inicial da Oferta:	O valor total da Quinta Emissão será de R\$ 4.546.000,00 (quatro milhões e quinhentos e quarenta e seis mil reais) (" <u>Montante Inicial da Oferta</u> "), podendo ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definida).
Quantidade de Cotas:	Serão emitidas até 4.546 (quatro mil e quinhentos e quarenta e seis) Cotas, sendo certo que essa quantidade de Cotas poderá ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definida).
Preço de Emissão:	O valor unitário será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (" <u>Preço de Emissão</u> ") na data da primeira integralização e nas demais, o valor será de acordo com a cota do dia.
Coordenador Líder:	BANCO VOTORANTIM S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03.
Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Oferta:	Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM nº 160, a distribuição parcial das Cotas,



OUVIDORIA

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade de tais Cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingida o Montante Mínimo da Oferta (conforme a seguir definida) ("Distribuição Parcial"). A manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e integralização de, no mínimo, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ("Montante Mínimo da Oferta"). As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Prazo de Colocação (conforme definido abaixo) deverão ser canceladas.

Público-Alvo:

A Oferta das Cotas será destinada exclusivamente aos investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30").

Direito de Preferência:

Não aplicável, nos termos do Regulamento, considerando que as Cotas são negociadas no ambiente MDA.

Prazo de Colocação:

As Cotas deverão ser distribuídas em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início"), nos termos do artigo 48 da Resolução CVM nº 160, observado o disposto no parágrafo 4º do artigo 59 da Resolução CVM nº 160. Uma vez atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Coordenador Líder, de comum acordo com o Gestor, poderá encerrar a Oferta a qualquer momento ("Prazo de Colocação").

Data de Emissão:

01/08/2024

Data de Vencimento:

23/10/2029

Procedimento de Distribuição:

A Oferta consistirá na distribuição pública primária das Cotas, no Brasil, nos termos da Resolução CVM nº 160, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder,

**OUVIDORIA**0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR**VORTX.COM.BR**

RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

nos termos do contrato de distribuição a ser formalizado entre o Fundo e o Coordenador Líder.

Forma de Subscrição e Integralização:

Os Investidores integralizarão as Cotas, conforme chamadas de capital a serem realizadas pela Administradora após orientação do Gestor, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Emissão e conforme detalhado nos respectivos documentos de subscrição assinados pelo Investidor.

Destinação dos Recursos:

Os recursos líquidos provenientes da Quinta Emissão e da Oferta (após a dedução das comissões de distribuição e das despesas da Oferta) serão aplicados pelo Fundo, de acordo com a Política de Investimento estabelecida no Regulamento.

Demais Termos e Condições:

Os demais termos e condições da Quinta Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

Taxa de Distribuição:

A título de remuneração pelos serviços de distribuição das Cotas, o Coordenador Líder fará jus a uma remuneração única correspondente a 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre o volume de Cotas distribuído, a ser apurado após o comunicado de encerramento da Oferta ("Remuneração").

O Fundo arcará com o custo de todos os tributos incidentes, que vierem a incidir diretamente sobre ou que tenham que ser recolhidos na fonte quando do faturamento dos valores devidos ao Coordenador Líder no âmbito da distribuição das Cotas. Dessa forma, todos os pagamentos relativos à remuneração serão acrescidos dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; à Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS; e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, de forma que o Coordenador Líder



OUVIDORIA

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

receba a remuneração como se tais tributos não fossem incidentes (Gross up).

Negociação das Cotas:

Cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio do Balcão B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 - Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3.

Meta de Remuneração da Classe:

A Meta de Remuneração será CDI+13,0% (treze por cento) a.a.

Cronograma de Amortização e Pagamento de Juros:

A amortização se dará anualmente no 3^a, 4^o e 5^o ano das Cotas. O pagamento de juros também será anual, todo dia 23 de outubro (ou próximo dia útil).

Amortização	Data	Benchmark	Amortização da cota
1 ^a	23/10/2025	SIM	NAO
2 ^a	23/10/2026	SIM	NAO
3 ^a	25/10/2027	SIM	SIM
4 ^a	23/10/2028	SIM	SIM
5 ^a	23/10/2029	SIM	SIM

**OUVIDORIA**

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR

**VORTX.COM.BR**RUA GILBERTO SABINO, 215, 4^o ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

ANEXO II CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS

INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO:

Passo 1: Preencher todos os campos da CARTA RESPOSTA

1.1. Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha: "A Favor", "Contra" ou "Abstenção"

Passo 2: Imprimir o voto e assinar.

Passo 3: Digitalizar e enviar o voto para a Administradora por e-mail para assembleiasfundos@vortex.com.br junto com cópia de documentação oficial do Cotista ou imputar o voto na plataforma eletrônica disponibilizada pela Administradora conforme convocação recebida por e-mail, **até as 23:59 horas do dia 06 de setembro de 2024;**

INSTRUÇÕES GERAIS:

Os cotistas do Fundo poderão participar da Consulta Formal ora realizada, por si, seus representantes legais ou procuradores, apresentando juntamente com a Carta Resposta os seguintes documentos:

(a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto;

(b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.



OUVIDORIA

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

ANEXO III
MODELO DE CARTA RESPOSTA

Data: / / 2024

À
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Ref.:

Nome Completo:

CPF/CNPJ:

Venho por meio do presente e com base na Consulta Formal encaminhada em 26 de setembro de 2024. ("Consulta Formal"), apresentar voto por escrito referente às deliberações da ordem do dia da Consulta Formal, no sentido de aprovar, não aprovar ou abster-me quanto a:

Deliberação (I): alterar o "Cronograma de Amortização e Pagamento de Juros" das cotas da Quinta Emissão, conforme constante dos suplementos das Cotas da Quinta Emissão ("Suplementos"), para que a primeira data de pagamento de juros seja em 23 de outubro de 2025 e não mais em 23 de outubro de 2024;

Aprovo

Não Aprovo

Abstenho-me

Deliberação (II): alterar o "Cronograma de Amortização e Pagamento de Juros" das cotas da Quinta Emissão para adicionar evento de pagamento de amortização e pagamento de juros em 23 de outubro de 2029;

Aprovo

Não Aprovo

Abstenho-me

Deliberação (III): alterar a "Data de Vencimento" de cada uma das séries de Cotas da Quinta Emissão, que passará, por consequência da aprovação da Deliberação (II) acima, a ser 23 de outubro de 2029;

Aprovo

Não Aprovo

Abstenho-me

Deliberação (IV): excluir o dia 23/10/2026 como data de pagamento de amortização de Cotas, mantendo apenas o pagamento do Benchmark nessa data;



OUVIDORIA

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

Deliberação (V): alterar a “Meta de Remuneração” das Cotas Mezanino-I da série D da Quinta Emissão, que deixará de ser CDI+7,0% (sete inteiros por cento) a.a. e passará a ser CDI+6,0% (seis inteiros por cento) a.a.;

 Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

Deliberação (VI): alterar a “Meta de Remuneração” das Cotas Mezanino-II da série D da Quinta Emissão, que deixará de ser CDI+9,0% (nove inteiros por cento) a.a. e passará a ser CDI+8,0% (oito inteiros por cento) a.a.;

 Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

Deliberação (VII): aprovar a alteração e consolidação dos Suplementos das Cotas da Quinta Emissão presentes no **Anexo I**, para refletir as deliberações acima, mantendo-se inalterados os demais termos da Consulta Formal Original, e, conforme o caso, do Regulamento do Fundo.

 Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

Nome do cotista:

E-mail:



OUVIDORIA

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | OUVIDORIA@VORTX.COM.BR



VORTX.COM.BR



RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP